



011

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confeccção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, conforme especificações no referido Edital.

- Data de abertura: 24/06/2013

- Horário: 14:00h

- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE - SE

Ibema, 07 de Junho de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 24 de Junho do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

1.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

1.2 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria de Bem Estar Social, mediante a entrega da ordem de compra, emitida pela administração municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias.

1.4 Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.**

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

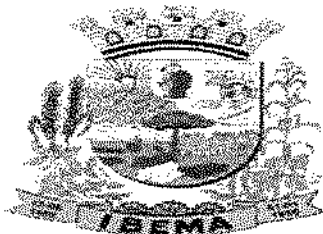
a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;

b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;

c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.

d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;



f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);

c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);

d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;

f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;

g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.

i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;

l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;

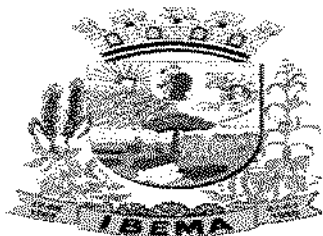
m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).

n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);

o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).

p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

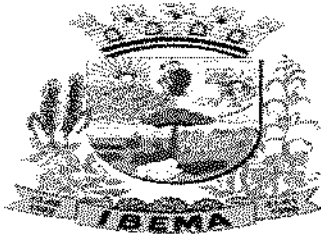
4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 024/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 024/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

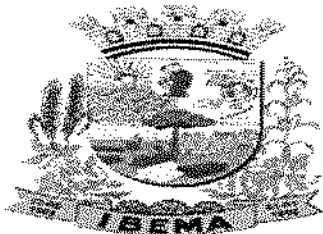
c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 e 000.



8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, para fins de pagamento, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

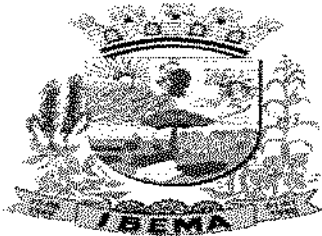
10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Bem Estar Social do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

10.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas, atendendo a legislação vigente, no setor financeiro da Prefeitura;

10.4 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

11 - DO REAJUSTE



11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

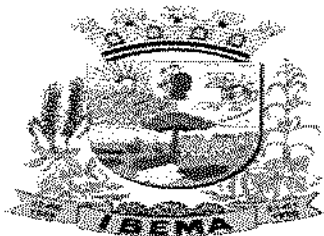
13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 07 de Junho de 2013.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 024/2013, que trata de assunto referente à Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

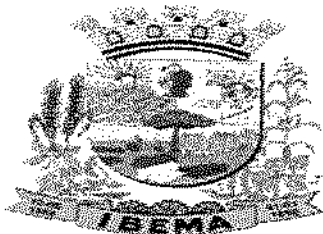
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

—
ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

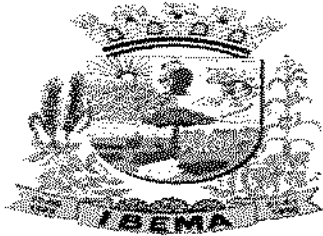
EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 024/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

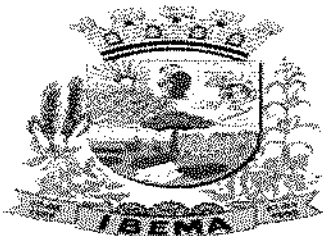
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 024/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

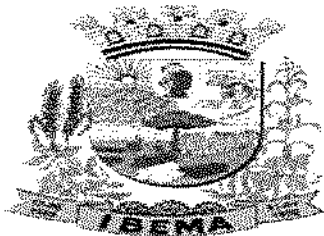
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 024/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

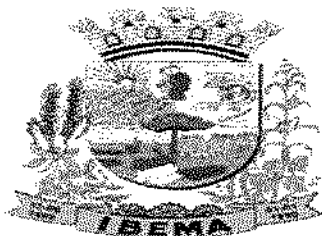
A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
024/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2013

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013.

Licitante.



MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CONFEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

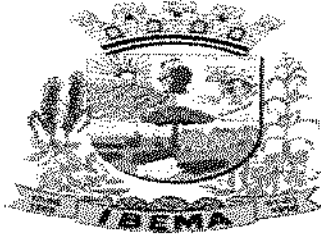
Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confeção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

Os contratados deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- 1.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- 1.2 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- 1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria de Bem Estar Social, mediante a entrega da ordem de compra, emitida pela administração municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 1.4 Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta". E terá vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do contratado:

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), conforma proposta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

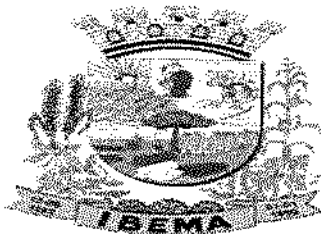
5.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Bem Estar Social;

5.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

5.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 1718 e 000.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Anexo I Tomada de Preços 024/2013

Lote 01: Tecidos

| Item | Qdade | Unid | Descrição | V. Unít. | V. Total |
|--------------|-------|------|--|----------|----------|
| 1 | 300 | m | Fralda dupla 100% algodão 70 cm de largura cor branca. | | |
| 2 | 1200 | m | Fralda dupla 100% algodão 70 cm de largura colorida. | | |
| 3 | 400 | m | Flanela estampada 100% algodão 0,80 cm de largura. | | |
| 4 | 150 | m | Tecido poliéster ou percal 50% algodão 50% poliéster c/ 2,20 m de largura cores variadas e estampas. | | |
| 5 | 500 | m | Tecido atalhado 100% algodão 1,40 m de largura cores variadas. | | |
| 6 | 50 | kg | Soft estampado 100% poliéster antialérgico. | | |
| 7 | 60 | kg | Micro soft estampado 100% poliéster antialérgico. | | |
| 8 | 40 | kg | Moletinho ramado e estampado 50% poliéster 50% algodão. | | |
| 9 | 20 | kg | Meia/Malha 30/1 penteada, 100% algodão cor branca. | | |
| 10 | 120 | kg | Meia/Malha P.V. 30/1, ramada e estampada 67% poliéster 33% viscose., gramatura 160. | | |
| 11 | 40 | kg | Ribana P.V. 30/1 ramada 67% poliéster 33% viscose várias cores. | | |
| 12 | 100 | m | Tecido p/ pano de prato 100% algodão 80 cm de largura cor branco. | | |
| 13 | 50 | m | Tecido p/ toalha de mesa 50% poliéster 50% algodão cores variadas. | | |
| 14 | 60 | m | Tecido Oxford 1,40 m de largura cores variadas. | | |
| Total | | | | | |

Lote 02: Confeções

| Item | Qdade | Descrição | V. Unitário | V. Total |
|--------------|-------|---|-------------|----------|
| 1 | 500 | Sapatinhos de lã p/ bebê recém nascido. | | |
| 2 | 500 | Meias 100% poliamida p/ bebê recém nascido. | | |
| 3 | 300 | Luvras p/ bebê recém nascido | | |
| 4 | 300 | Toucas p/ bebê recém nascido. | | |
| 5 | 500 | Calças plásticas recém nascido. | | |
| Total | | | | |



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

082

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, que tem como objeto a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **A. J. da Silva Neto & Rech Ltda** e **Rodrigo Miotto - ME**. As empresas estavam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **A. J. da Silva Neto & Rech Ltda**, foi representada pelo Sr. André José da Silva Neto e a empresa **Rodrigo Miotto - ME**, foi representada pela Sra. Adriana Aparecida Vigo Miotto, devidamente credenciados. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Na sequencia foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação e, ficando as empresas habilitadas para participarem da abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente


Rafael Gomes Rocha
Membro


Adriana Aparecida Vigo Miotto
Representante


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


André José da Silva Neto
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

083

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024 /2013.

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços 024/2013, que tem como objeto Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social. As empresas participantes que protocolaram proposta foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgadas por menor preço por item. A empresa **A. J. da Silva Neto & Rech Ltda**, foi vencedora no **lote 01**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, e no **lote 02**, para os itens: 01, 02 e 03, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 19.885,00** (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e a empresa **Rodrigo Miotto – ME**, foi vencedora no **lote 01**, para os itens: 05 e 08, e no **lote 02**, no critério sorteio, para o item 04, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 8.556,00** (Oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 28.441,00** (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais) para o fornecimento do objeto desta licitação. O item 07 do lote 01 e o item 05 do lote 02 não teve cotação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente

Inês Taborda de Oliveira
Secretária

Rafael Gomes Rocha
Membro

André José da Silva Neto
Representante

Adriana Aparecida Vigo Miotto
Representante



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 024/2013, que tem como objeto Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "A. J. da Silva Neto & Rech Ltda" e "Rodrigo Miotto – ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 01 de julho de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

087

CONTRATO Nº 082/2013 AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CONFECÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: A. J. DA SILVA NETO & RECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, 517, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.272.028/0001-00, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. André José da Silva Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.096.325-1 SSP/PR e do CPF nº 554.206.729-87.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, conforme discriminação abaixo:

Lote 01: Tecidos

| Item | Qdade | Unid | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|--------------|-------|------|--|----------|-----------------|
| 1 | 300 | m | Fralda dupla 100% algodão 70 cm de largura cor branca. | 3,99 | 1197,00 |
| 2 | 1200 | m | Fralda dupla 100% algodão 70 cm de largura colorida. | 3,99 | 4788,00 |
| 3 | 400 | m | Flanela estampada 100% algodão 0,80 cm de largura. | 6,85 | 2740,00 |
| 4 | 150 | m | Tecido poliéster ou percal 50% algodão 50% poliéster c/ 2,20 m de largura cores variadas e estampas. | 7,90 | 1185,00 |
| 6 | 50 | kg | Soft estampado 100% poliéster antialérgico. | 39,00 | 1950,00 |
| 9 | 20 | kg | Meia/Malha 30/1 penteada, 100% algodão cor branca. | 28,00 | 560,00 |
| 10 | 120 | kg | Meia/Malha P.V. 30/1, ramada e estampada 67% poliéster 33% viscose. gramatura 160. | 29,00 | 3480,00 |
| 11 | 40 | kg | Ribana P.V. 30/1 ramada 67% poliéster 33% viscose várias cores. | 32,00 | 1280,00 |
| 12 | 100 | m | Tecido p/ pano de prato 100% algodão 80 cm de largura cor branco. | 3,10 | 310,00 |
| 13 | 50 | m | Tecido p/ toalha de mesa 50% poliéster 50% algodão cores variadas. | 5,70 | 285,00 |
| 14 | 60 | m | Tecido Oxford 1,40 m de largura cores variadas. | 5,50 | 330,00 |
| Total | | | | | 18105,00 |



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Lote 02: Confeccões

| Item | Qdade | Unid | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|--------------|-------|------|---|----------|----------------|
| 1 | 500 | par | Sapatinhos de lã p/ bebê recém nascido. | 1,60 | 800,00 |
| 2 | 500 | par | Meias 100% poliamida p/ bebê recém nascido. | 1,00 | 500,00 |
| 3 | 300 | par | Luvras p/ bebê recém nascido | 1,60 | 480,00 |
| Total | | | | | 1780,00 |

O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- 1.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- 1.2 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, conforme discriminação acima, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- 1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria de Bem Estar Social, mediante a entrega da ordem de compra, emitida pela administração municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 1.4 Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta". E terá vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do contratado:

- 3.1 O contratado ficará obrigado a:
 - a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
 - b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
 - c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

080

- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 19.885,00** (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforma proposta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Bem Estar Social;

5.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

5.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 e 000.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 02 de julho de 2013

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: _____

A. J. DA SILVA NETO & RECH LTDA

André José da Silva Neto

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS: _____

Manoel A. N. Silva

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e A. J. da Silva Neto & Rech Ltda.

OBJETO: Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 19.885,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

091

CONTRATO Nº 083/2013
AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CONFECÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: RODRIGO MIOTTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.632.226/0001-30, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Rodrigo Miotto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.852.385 SSP/SC e do CPF nº 946.606.979-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social, conforme discriminação abaixo:

Lote 01: Tecidos

| Item | Qdade | Unid | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|--------------|-------|------|---|----------|----------------|
| 5 | 500 | m | Tecido atoalhado 100% algodão 1,40 m de largura cores variadas. | 13,00 | 6500,00 |
| 8 | 40 | kg | Moletinho ramado e estampado 50% poliéster 50% algodão. | 37,90 | 1516,00 |
| Total | | | | | 8016,00 |

Lote 02: Confecções

| Item | Qdade | Unid | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|--------------|-------|------|-------------------------------|----------|---------------|
| 4 | 300 | Unid | Toucas p/ bebê recém nascido. | 1,80 | 540,00 |
| Total | | | | | 540,00 |



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

090

O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

1.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

1.2 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, conforme discriminação acima, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria de Bem Estar Social, mediante a entrega da ordem de compra, emitida pela administração municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias.

1.4 Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta". E terá vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do contratado:

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

096

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 8.556,00** (Oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria de Bem Estar Social;

5.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

5.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 718 e 000.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 02 de julho de 2013

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:


RODRIGO MIOTTO - ME
Rodrigo Miotto
Proprietário



098

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS: Glaciane n. g. Robel _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

099

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto - ME.

OBJETO: Aquisição de Tecidos e Artigos de Confecção, para realização de Cursos promovidos pela Secretaria de Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 8.556,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IRATI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - 1º TERMO
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE SÃO CARLOS DO IRATI. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos do Irati, no endereço eletrônico: www.sao-carlosdoirati.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - São Carlos do Irati - Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IRATI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - 1º TERMO
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE SÃO CARLOS DO IRATI. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos do Irati, no endereço eletrônico: www.sao-carlosdoirati.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - São Carlos do Irati - Paraná.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - 1º TERMO
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE SÃO CARLOS DO IRATI. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos do Irati, no endereço eletrônico: www.sao-carlosdoirati.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - São Carlos do Irati - Paraná.

EMBRAR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
EMPRESA: TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO
LTD - CNPJ Nº 15.948.645/0001-02. ENDEREÇO: Rua Bahia do Rio Branco, 4017, Toledo, Paraná, CEP: 86905-040. OBJETO: Contratação da empresa TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO, para fornecimento de passageiros para locomoção dos funcionários entre seu domicílio e a Sede da EMBRAR, de um dia por mês. PRAZO DE VALIDADE: O pagamento será realizado no ato do recebimento dos passageiros. VALOR: R\$ 25.445,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMBRAR. AMPARO LEGAL: inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Data: 27 de junho de 2013. ASSINADO: JOSÉ BUTZKE - Diretor Superintendente.



Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CEP: 82.657-000-19

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE SANTA HELENA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Helena, no endereço eletrônico: www.santa-helena.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Santa Helena - Paraná.



Município de Santa Helena
Estado do Paraná - CEP: 82.657-000-19

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE SANTA HELENA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Helena, no endereço eletrônico: www.santa-helena.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Santa Helena - Paraná.

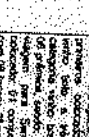
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE SANTA HELENA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Helena, no endereço eletrônico: www.santa-helena.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Santa Helena - Paraná.

IBEMA - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
EMPRESA: TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO
LTD - CNPJ Nº 15.948.645/0001-02. ENDEREÇO: Rua Bahia do Rio Branco, 4017, Toledo, Paraná, CEP: 86905-040. OBJETO: Contratação da empresa TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO, para fornecimento de passageiros para locomoção dos funcionários entre seu domicílio e a Sede da EMBRAR, de um dia por mês. PRAZO DE VALIDADE: O pagamento será realizado no ato do recebimento dos passageiros. VALOR: R\$ 25.445,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMBRAR. AMPARO LEGAL: inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Data: 27 de junho de 2013. ASSINADO: JOSÉ BUTZKE - Diretor Superintendente.



Município de Palotina
Estado do Paraná - CEP: 81.900-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE PALOTINA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Palotina, no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Palotina - Paraná.



Município de Palotina
Estado do Paraná - CEP: 81.900-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE PALOTINA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Palotina, no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Palotina - Paraná.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADOS E REPARAÇÃO DE BARRIS DE CIMENTO EM VÁRIAS AVENIDAS E RUA DE PALOTINA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução das obras, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas. O Edital encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Palotina, no endereço eletrônico: www.palotina.pr.gov.br. O prazo de entrega das propostas é até o dia 12 de julho de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Palotina - Paraná.

IBEMA - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
EMPRESA: TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO
LTD - CNPJ Nº 15.948.645/0001-02. ENDEREÇO: Rua Bahia do Rio Branco, 4017, Toledo, Paraná, CEP: 86905-040. OBJETO: Contratação da empresa TRANSTOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO, para fornecimento de passageiros para locomoção dos funcionários entre seu domicílio e a Sede da EMBRAR, de um dia por mês. PRAZO DE VALIDADE: O pagamento será realizado no ato do recebimento dos passageiros. VALOR: R\$ 25.445,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMBRAR. AMPARO LEGAL: inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Data: 27 de junho de 2013. ASSINADO: JOSÉ BUTZKE - Diretor Superintendente.